



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1081, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera Secretário Escolar Padrão A no Município de Itabela e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada , símbolo CC-4, o Sr. **JARBAS ALVES LUZ** , como **SECRETÁRIO ESCOLAR PADRÃO A** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 18 janeiro de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83

Licitações



Prefeitura Municipal de Itabela

Tomada de Preços 002/2023 Aviso de resultado da abertura da Proposta de preços

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório Tomada de Preços 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para serviços de terraplanagem nas ruas e Estradas do Município de Itabela/BA**. A Comissão Permanente de Licitações verificou que a empresa **EDE SERVIÇOS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA** ofertou em sua proposta o seguinte valor: **R\$ 3.286.880,10 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos)**. Após constatado que a empresa atendeu os requisitos estabelecidos no edital, fica declarada VENCEDORA. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISAO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado no diário oficial do Município <https://www.itabela.ba.gov.br/site/diariooficial>. Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala de licitações sito à Av. Manoel Carneiro, 327, Itabela/BA, ou através do e-mail: licitacaoitabela@gmail.com. Itabela, 18 de Janeiro de 2024. Adalto Queiroz da Silva Neto, Presidente da CPL..

Tomada de Preço nº 02/2023

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 102, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Interrupção de Licença sem vencimentos de Servidora Concursada da Prefeitura de Itabela dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologa interrupção de Licença sem vencimentos, da Sra. **SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR**, sob a **matricula Nº 4766**, da função comissionada de **Auxiliar de Serviços Gerais** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 18 de janeiro de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83